Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002941/2011

ARQUIVADO

Em: ____/____/____

Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001512/2011 **Data: 20/06/2011**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUMENTO REAL AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE MOTORISTA DO PADRÃO II E TÉCNICO LEGISLATIVO DO PADRÃO III, DO QUADRO DE EMPREGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CRIADOS PELA LEI 2236/2006, BEM COMO, AO OCUPANTE DO CARGO EM EXTINÇÃO DE OFICIAL LEGISLATIVO CRIADO PELA LEI 2043/2004 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 20 / 06 / 2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001540/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2941, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2941 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2011.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de junho de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

ARQUIVADO

Em: [illegible]

Butiá, 20 de junho de 2011.

SENHORES VEREADORES E SENHORA VEREADORA:

Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Apresentamos o presente Projeto de Lei que prevê aumento real nos cargos de Motorista e Técnico Legislativo, Padrões II e III dos Empregos Públicos, providos através de concurso público, criados pela Lei Municipal nº. 2236/2006, bem como, ao cargo em Extinção de Oficial Legislativo deste Poder, o qual visa alcançar aos nossos servidores um salário melhor, tendo em vista que necessitamos de um quadro qualificado para o atendimento das necessidades básicas e para o bom funcionamento do Poder Legislativo frente aos novos desafios que, a cada momento, se apresentam.

Salientamos ainda que nos sentimos no dever de conceder aumento real afim de alcançar os objetos deste Poder, fazendo com que nossos servidores sintam-se valorizados e motivados e, considerando, ainda, o aumento concedido aos funcionários do Poder Executivo.

Conforme podemos evidenciar no exposto pelo Setor Contábil desta Casa, os gastos já estão previstos na Legislação vigente, atendendo às normas de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esperamos contar com o apoio dos colegas para apreciação deste projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 20 / 06 / 2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legislativas e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, vem apresentar o presente,

PROJETO DE LEI Nº. 2941/2011

CONCEDE AUMENTO REAL AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE MOTORISTA DO PADRÃO II E TÉCNICO LEGISLATIVO DO PADRÃO III, DO QUADRO DE EMPREGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CRIADOS PELA LEI 2236/2006, BEM COMO, AO OCUPANTE DO CARGO EM EXTINÇÃO DE OFICIAL LEGISLATIVO CRIADO PELA LEI 2043/2004 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e publica a presente,

LEI:

Art. 1º Concede aumento real de R$ 131.88 (cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) ao ocupante do cargo de Motorista, padrão II, do quadro de Empregos da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, passando este a perceber o vencimento de R$ 779,96 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Concede aumento real de R$ 150,35 (cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) aos ocupantes do cargo de Técnico Legislativo, padrão III, do quadro de Empregos da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, passando estes a perceberem o vencimento de R$ 1.014,45 (hum mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º Concede aumento real de R$ 150,02 (cento e cinquenta reais e dois centavos) ao ocupante do cargo em Extinção de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, passando a perceber o vencimento de R$ 2.520,07 (dois mil quinhentos e vinte reais e sete centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDÍLSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner